
PORTARIA Nº 037 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo em virtude do feriado de carnaval e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **JAIME RODRIGUES NETO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, e alterações:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que regulamenta os feriados;

CONSIDERANDO que o carnaval se constitui na mais tradicional festa popular do país;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8.618, de 18 de dezembro de 2025 do Ministério da Economia que estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.844, de 10 de fevereiro de 2026 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças que declara ponto facultativo nas repartições públicas no dia 16 e 17 de fevereiro em período integral, e no dia 18 de fevereiro até o meio-dia.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os dias 16 e 17 de fevereiro do corrente ano e o dia 18 de fevereiro até o meio-dia, retornando as atividades normais na quarta-feira em 18 de fevereiro, a partir do meio-dia.

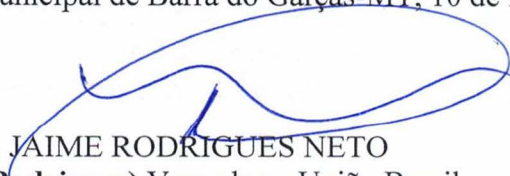
Art. 2º - Determinar que havendo necessidade, poderá o Setor de Recursos Humanos – RH, convocar Servidores para o desempenho de atividades essenciais.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 10 de fevereiro de 2026.



Dr. JAIME RODRIGUES NETO
(Jaime Rodrigues) Vereador – União Brasil
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças